

**PROJETO DE LEI N.º 040, DE 23 DE ABRIL DE 2012.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S. A. – Agência de Fomento - RS, com recursos próprios para obras de infra-estrutura, obra civil e equipamentos.”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 629.975,19 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos).

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a **Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento - RS.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 4º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

**Art. 6º** Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

**Art. 7º** Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-  
RS, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratar com a Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento - RS (Programa PIMES – BADESUL), operações de crédito, até o limite de R\$ 629.975,19 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos). A operação de crédito visa à conclusão do Centro de Eventos – Casa da Cultura, obra esta iniciada no ano 2000 e até o momento não teve sua conclusão. Na mesma linha de pensamento, os recursos oriundos deste financiamento, também serão aplicados na pavimentação com paralelepípedo no prolongamento da Av. João Amann e na Rua Fridolino Bruch, proporcionando assim uma melhor mobilidade, segurança, bem como qualidade de vida a todas as pessoas que nelas transitam diariamente.

A conclusão do Centro de Eventos e Informações Turísticas terá influencia direta no impacto social de Victor Graeff/RS. Atualmente todas as atividades são realizadas em espaços que não apresentam nenhuma comodidade, praticidade e acessibilidade, sendo locais inadequados devido ao tamanho, luminosidade, acomodação, falta de sonorização, calor ou frio. Algumas das atividades são até canceladas durante um período, devido às inúmeras dificuldades.

Atividades semanais: Ensaios do Coral Municipal Infante Juvenil, do Grupo Municipal de Teatro, da Companhia Municipal de Danças Mistas, do Grupo de Teatro da Terceira Idade, do Coral da Terceira Idade, do Coral Carlos Gomes, do Grupo Municipal de Flauta Doce, do Grupo Municipal de Violino, da Banda Municipal e Curso de Acordeon.

O canto coral, enquanto prática social e atividade educativa musical é estudado por alguns autores que enfatizam os aspectos relacionados aos benefícios desta atividade para o desenvolvimento de seus integrantes nas dimensões pessoais, interpessoais e comunitárias.

O canto coral, em seus diversos aspectos e manifestações, está presente na grande maioria das culturas mundiais, o que mostra que esta atividade é um tipo de ação especificamente social, cultural e humana. Acredita-se que as relações interpessoais são desenvolvidas no contexto do canto coral, onde a necessidade de ceder, de se abrir para o outro, de seguir normas, regras, de obedecer às hierarquias e

de se posicionar em uma função simbólica e social específica. Tudo isso trabalha no indivíduo padrões e formas de compreender melhor as relações sociais.

Cada cantor é um universo diferente e está ali com outras pessoas, está aprendendo a conviver, está respeitando pontos de vista, está escutando o outro enquanto ele canta e é ali que se vivencia a capacidade de respeitar o próximo, cria a possibilidade de interagir com o outro, esperar o tempo do colega e o outro ter que esperar o seu tempo. Por meio da interação, quando você canta no coral com o colega, quando você aprende a esperar, quando você aprende a respeitar e refletir outras formas de interação, em outras relações, aprende a valorizar o ser humano como pessoa.

O trabalho realizado com os Grupos de Teatro e de Música Instrumental ajudam no seu desenvolvimento e formação, despertando o desejo pelo conhecimento e por isso que ele deve ser um complemento na educação básica de todo o jovem, pois ele auxilia trazendo a informação e entretenimento de uma forma mais prazerosa e divertida.

Atividades mensais: Reunião de 15 Conselhos Municipais, Formação Continuada com Professores Programa “A União Faz a Vida”, Encontro Pedagógico de Professores e Reunião da Associação Comercial de Victor Graeff.

Atividades anuais: Festival Municipal de Teatro, Encontro Regional de Corais, Encontro Regional de Danças, Circuito Municipal da Arte e Cultura, Seminário Municipal de Turismo, Programações Culturais das Escolas (Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa e Natal), Cursos, Palestras, Treinamentos, Audiências Públicas e Conferências Municipais.

No saguão de acesso poderemos realizar Mostras Itinerante de Artes (Pinturas, Desenhos e Esculturas), Mostra de Fotografias do Concurso Victoreense de Fotos “Minha Cidade, Minha Vida”.

Além de todas estas atividades, as pessoas envolvidas poderão demonstrar o que ensaiam e receber os aplausos da comunidade victoreense em apresentações.

Toda e qualquer atividade cultural representa uma forte ligação entre o fazer parte e ser parte da sociedade, onde o cidadão forma sua identidade como um parceiro na comunidade e não simplesmente um observador. A cultura em todas as suas formas é essencial na vida de um povo que pretende resgatar e preservar a sua identidade e tornar os seus valores éticos e morais ingredientes para uma vida social perfeita e democrática.

Sabe-se que cada real investido em cultura, representa quatro reais que serão poupados em outros setores, como no combate a violência, na saúde ou na sociabilização de jovens e adolescentes.

Victor Graeff possui sua população de descendência germânica, o que fortalece as atividades artísticas, culturais e turísticas, possibilitando um total envolvimento, que influência também no fator social e econômico do município.

A Pavimentação com paralelepípedo do Projeto na Avenida João Amann e na Rua Fridolino Bruch proporcionará um acesso digno a todos os moradores que acreditaram no desenvolvimento de Victor Graeff e ali construíram seus lares. Cada um, dos mais de 30 moradores destas ruas, contribui efetivamente para que Victor Graeff cresça, todos possuem um papel de suma importância no ciclo socioeconômico desta comunidade, pois diariamente saem de suas residências e vão aos seus trabalhos. Certamente se estes moradores possuísem ruas calçadas e com redes pluviais adequadas a auto-estima e a convicção de que seus esforços estão gerando resultados se concretizaria por completo.

Também é fundamental lembrar-se dos filhos destes moradores que vão todos os dias as escolas e precisam passar por trechos de pedras e nos dias de chuva em espaços enlameados, ficando com seus calçados e roupas sujas, o que os leva a se sentirem desanimados e de certo modo, diferentes daqueles que saem de suas casas e possuem um acesso digno. Tais ruas também são utilizadas por inúmeras pessoas que transitam por ali e fazem destas, caminho para seus afazeres e moradias. O calçamento destas ruas possibilitará real e visível progresso a Victor Graeff, resultando em cidadãos mais confiantes e felizes.

Cabe ainda ressaltar, que o valor a ser financiado, este no patamar de R\$ 629.975,19 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos) será pago em **48 (quarenta e oito) meses**, exatamente quatro anos, com prazo de carência de **12 (doze) meses**, tendo como referência a correção baseada na taxa – **TJLP + SELIC**.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar n° 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública e, assim cumprir os ditames da LRF.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 23 de abril de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**